CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº. 092/2015

A SECRETÁRIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
17 / 03 / 15
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao senhor Prefeito que se digne a promover estudos junto a Secretaria de Educação do Município, objetivando o ***atendimento integral para crianças de 0 a 3 anos no NEC Centro.***

JUSTIFICATIVA: A determinação que crianças de 3 anos devem permanecer em creches está fixada no artigo 30 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases as Educação Nacional – LDB) e hoje o NEC é a única instituição de ensino do município que não garante o atendimento integral para essas crianças.

Certa de poder contar com o apoio do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação, agradeço antecipadamente.

..... Câmara Municipal de Caieiras, 05 de março de 2015.

«PRÔ - JOSIE DÁRTORA »
Vereadora